

COM BASE NO EDITAL N° 1 – CD/PLF, DE 23 DE JANEIRO DE 2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TÉCNICO LEGISLATIVO
POLICIAL LEGISLATIVO
FEDERAL**



- Língua Portuguesa
- Língua Inglesa
- Raciocínio Lógico e Noções de Estatística
- Direito Administrativo
- Direito Penal
- Direito Processual Penal
- Criminologia e Noções de Criminalística

Conteúdo Digital

- Informática e Dados
- Direito Constitucional e Legislação Interna da Câmara dos Deputados
- Atividade de Inteligência
- Direitos Humanos e Legislação Correlata

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- ✗ Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- ✗ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- ✗ Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- ✗ Questões gabaritadas
- ✗ Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TÉCNICO LEGISLATIVO – POLICIAL
LEGISLATIVO FEDERAL**

EDITAL Nº 1 – CD/PLF, DE 23 DE JANEIRO DE
2026

CÓD: OP-100JN-26
7908403587230

Língua Portuguesa

1.	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Domínio dos mecanismos de coesão textual; Emprego de elementos de referênciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual ...	11
2.	Reconhecimento de tipos e gêneros textuais	19
3.	Domínio da ortografia.....	23
4.	Domínio da estrutura morfossintática do período; Emprego das classes de palavras; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Emprego de tempos e modos verbais; Colocação dos pronomes átonos.....	26
5.	Concordância verbal e nominal	37
6.	Emprego dos sinais de pontuação	39
7.	Concordância verbal e nominal	41
8.	Regência verbal e nominal.....	43
9.	Emprego do sinal indicativo de crase.....	44
10.	Reescrita de frases e parágrafos do texto	45
11.	Significação das palavras.....	51
12.	Substituição de palavras ou de trechos de texto	51
13.	Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto.....	52
14.	Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	53

Língua Inglesa

1.	Compreensão de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua; Relações intratextuais e intertextuais.....	63
2.	Ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas.....	64
3.	Itens gramaticais relevantes para compreensão de conteúdos semânticos	66
4.	Conhecimento e uso das formas contemporâneas da linguagem inglesa	67

Raciocínio Lógico e Noções de Estatística

1.	Estruturas lógicas. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan.....	73
2.	Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.....	78
3.	Diagramas lógicos	82
4.	Lógica de primeira ordem	83
5.	Princípios de contagem e probabilidade.....	85
6.	Operações com conjuntos	89
7.	Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.....	92
8.	Estatística e probabilidade básicas. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão.....	95
9.	Formulação e validação de hipóteses	98
10.	Amostragem, viés e erro	99
11.	Normalização e padronização. Outliers	103

Direito Administrativo

1.	Noções de organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta, indireta e funcional; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista	109
2.	Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies, extinção, nulidades e revogação	113
3.	Parecer: responsabilidade do emissor do parecer.....	125
4.	Agentes públicos: Legislação pertinente; Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias; Conceito; Espécies; Cargo, emprego e função pública; Requisição; Regime jurídico dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, acumulação, licença e seguridade social	128
5.	Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis	141
6.	Direito administrativo disciplinar; Fontes e princípios.....	143
7.	Ilícito de direito administrativo disciplinar.....	147
8.	Procedimentos disciplinares da administração pública	152
9.	Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999).....	156
10.	Poderes administrativos; Discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder.....	162
11.	Controle da administração pública; Controle exercido pela administração pública; Controle judicial; Controle legislativo	169
12.	Responsabilidade civil do Estado; Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro; Responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado.....	175
13.	Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)	180
14.	Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).....	189
15.	Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).....	196
16.	Bens públicos	210
17.	Classificação e caracteres jurídicos; Natureza jurídica do domínio público	211
18.	Noções de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021); Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência; Alteração do objeto: acréscimos e supressões; Prorrogação do prazo de vigência e de execução; Responsabilidades da administração e da contratada	214
19.	Llicitação Pública: conceito, princípios, finalidade do procedimento licitatório, modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação; Contratos administrativos; Características do contrato administrativo; Formalização, gestão e fiscalização do contrato; Planejamento e fiscalização contratual; Papel do fiscalizador do contrato; Papel do preposto da contratada; Acompanhamento da execução contratual Registro e notificação de irregularidades; Riscos contratuais e gestão econômico-financeira do contrato; Contratos de terceirização: cautelas em relação à responsabilidade trabalhista	258
20.	Noções de Administração Orçamentária e Financeira	276
21.	Programação, execução e controle de recursos orçamentários e financeiros	277
22.	Pré-empenho, empenho, liquidação e pagamento da despesa; Controle e pagamento de restos a pagar e de despesas de exercícios anteriores; Suprimento de fundos	282

Direito Penal

1.	Direito Penal: Princípios básicos do direito penal.....	289
2.	A lei penal: Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação; Lei penal no tempo e no espaço; Imunidade; Condições de punibilidade; Concurso aparente de normas	296
3.	Teoria geral do crime: conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade; Bem jurídico; Tempo e lugar do crime; Punibilidade; Concurso de crimes e crime continuado; Teoria do tipo; Crime doloso e crime culposo; Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso; Erro de tipo; Classificação jurídica dos crimes; Crimes comissivos e omissivos; Crimes de dano e de perigo; Punibilidade: causas de extinção da punibilidade; Iter criminis; Consumação e tentativa; Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior	300

ÍNDICE

1.	Crime impossível.....	315
2.	Ilicitude: Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito	316
3.	Culpabilidade: Causas de exclusão da culpabilidade; Imputabilidade; Erro de proibição	322
4.	Concurso de agentes: autoria e participação: Conduta delituosa; Resultado; Relação de causalidade; Imputação	330
5.	Punibilidade e causas de extinção	335
6.	Crimes: Crimes contra a pessoa.....	342
7.	Crimes contra o patrimônio	367
8.	Crimes contra a incolumidade pública.....	385
9.	Crimes contra a fé pública	396
10.	Crimes contra a administração pública.....	404
11.	Crimes contra o Estado Democrático de Direito	410
12.	Noções de Execução Penal.....	417

Direito Processual Penal

1.	Direito processual penal: Princípios gerais, conceito, finalidade, características; Fontes; Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades; Sistemas de processo penal	441
2.	Inquérito policial: Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório; Formas de instauração; Notitia criminis e delatio criminis; Procedimentos investigativos; Indiciamento; Garantias do investigado; Conclusão e prazos; Diligências Investigatórias.....	444
3.	Processo criminal: finalidade, pressupostos e sistemas	450
4.	Ação penal: Conceito, características, espécies e condições	454
5.	Termo circunstanciado de ocorrência: atos processuais, forma, lugar e tempo.....	458
6.	Provas: Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação; Princípios gerais da prova, procedimento probatório; Valoração; Ônus da prova; Provas ilícitas; Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios; Busca e apreensão	459
7.	Prisão, Medidas Cautelares e Liberdade Provisória: Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento	471
8.	Citação, intimação, interdição de direito	485
9.	Procedimentos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.....	490
10.	Procedimento criminal de crimes comuns.....	498
11.	Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais)	506
12.	Lei nº 5.553/1968 e suas alterações (Apresentação e uso de documento de identificação pessoal).....	510
13.	Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária)	511
14.	Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados especiais criminais).....	511
15.	Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica)	519
16.	Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro): Crimes de trânsito	520
17.	Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do desarmamento)	522
18.	Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes).....	529
19.	Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime organizado).....	542
20.	Lei nº 13.869/2019 (Crimes de abuso de autoridade).....	548
21.	Decreto nº 11.491/2023 (Crime Cibernético)	551
22.	Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça relacionados ao conteúdo	564

Criminologia e Noções de Criminalística

1.	Criminologia; Conceito; Métodos: empirismo e interdisciplinaridade; Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social.....	570
2.	Funções da criminologia	573
3.	Criminologia e política criminal	578
4.	Direito Penal sob o aspecto da criminologia.....	579
5.	Modelos teóricos da criminologia; Teorias sociológicas; Prevenção da infração penal no Estado democrático de direito; Prevenção primária; Prevenção secundária; Prevenção terciária; Modelos de reação ao crime	581
6.	Criminalística; Definição; Histórico; Doutrina	585
7.	Perícia; Definição e conceitos; Requisição; Prazo para elaboração do exame e do laudo pericial; Tipologias periciais, em especial: documentoscópica, audiovisual e grafotécnica	588
8.	Locais de crime; Conceituação e classificação; Isolamento e preservação de local de crime; Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio; Rastreabilidade; Vestígios de interesse Forense; Vestígio, Evidência e Indício; Processamento pericial de locais de crime; Busca de vestígios; Documentação do local (Fixação); Coleta de vestígios; Acondicionamento e transporte de vestígios; Liberação do local.....	596
9.	Cadeia de custódia; Conceitos; Etapas; Fase Interna; Fase Externa.....	599

Conteúdo Digital Informática e Dados

1.	Noções de sistemas operacionais: windows android e ios	5
2.	Internet e intranet. navegadores de internet	10
3.	Webmail.....	17
4.	Ferramentas de produtividade	18
5.	Noções de segurança da informação. responsabilidades e deveres dos usuários de serviços de ti. malware: vírus, worms, cavalos de troia (trojans), spyware, ransomware, backdoor, zero-day exploits e keyloggers. phishing, vishing e engenharia social: métodos e canais utilizados. aplicativos para segurança: antivírus, endpoint detection and response (edr), firewall, anti-spyware, gerenciadores de senhas. assinatura e certificação digital.....	21
6.	Noções de bancos de dados. conceitos básicos e características. dados estruturados e não estruturados. chaves e relacionamentos	27
7.	Noções de redes de computadores. tipos: locais (lan), metropolitanas (man) e de longa distância (wan). arquitetura tcp/ ip, nat	35
8.	Acesso remoto a computadores: vpn, rdp	38
9.	IA generativa: principais características noções de aprendizado de máquina	38
10.	Mineração de dados: conceituação e características. big data: conceito, premissas e aplicação.....	40
11.	Noções de forense computacional. principais técnicas de recuperação de arquivos apagados em sistemas de arquivos. identificação, isolamento, preservação e coleta de vestígio cibernético. cadeia de custódia. log de eventos do windows	42

Direito Constitucional e Legislação Interna da Câmara dos Deputados

1.	Constituição federal de 1988: conceito, contexto histórico, características, estrutura do texto princípios fundamentais..	51
2.	Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos	53
3.	Organização do estado: organização político-administrativa, união, estados, municípios, distrito federal e territórios.....	64
4.	Intervenção federal.....	72
5.	Administração pública: disposições gerais, servidores públicos civis e militares.....	72
6.	Poder legislativo: o congresso nacional e suas casas (atribuições, competências, reuniões e comissões); regime jurídico-constitucional dos parlamentares.....	79
7.	Processo legislativo.....	85
8.	Defesa do estado e das instituições democráticas.....	88
9.	Forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública.....	89
10.	Regimento interno da câmara dos deputados; disposições preliminares e órgãos da câmara (arts. 1º a 24).....	91
11.	Sessões da câmara (arts. 65 a 94).....	99
12.	Deputados (arts. 226 a 251)	104
13.	Administração e economia interna (arts. 262 a 273).....	107
14.	Resolução da câmara dos deputados nº 18/2003 e suas atualizações (sem anexos)	109
15.	Ato da mesa da câmara dos deputados nº 234/2025 (sem anexos).....	110

Atividade de Inteligência

1.	Atividade de inteligência; conceitos de inteligência: escopo e categorias de inteligência (inteligência, contrainteligência, contramedidas de vigilância técnica e operações de inteligência); funções da atividade de inteligência; metodologia de produção de conhecimentos; análise de risco na atividade de inteligência; conceito de risco, de ameaça e de vulnerabilidade; metodologias de análise de risco empregadas na atividade de inteligência	119
2.	Decreto nº 8.793/2016 e suas alterações (política nacional de inteligência); pressupostos da atividade de inteligência; o estado, a sociedade e a inteligência; ambientes internacional e nacional; instrumentos da atividade de inteligência; principais ameaças; objetivos da inteligência nacional e diretrizes de inteligência.....	122
3.	Noções sobre controle da atividade de inteligência	127
4.	Segurança da informação; descrição e segurança de informações; graus de sigilo e atributos básicos; criptografia e cibersegurança.....	130

Direitos Humanos e Legislação Correlata

1.	Direitos humanos. conceito, princípios essenciais e gerações de direitos humanos.....	137
2.	Direitos humanos na constituição federal de 1988	137
3.	Convenção americana sobre direitos humanos (pacto de são josé da costa rica), promulgada pelo decreto nº 678/1992 e anexo.....	141
4.	Sistema de proteção.	153

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS; DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL; EMPREGO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPETIÇÃO, DE CONECTORES E DE OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO TEXTUAL

A leitura e interpretação de textos são habilidades essenciais no âmbito dos concursos públicos, pois exigem do candidato a capacidade de compreender não apenas o sentido literal, mas também as nuances e intenções do autor. Os textos podem ser divididos em duas categorias principais: literários e não literários. A interpretação de ambos exige um olhar atento à estrutura, ao ponto de vista do autor, aos elementos de coesão e à argumentação. Neste contexto, é crucial dominar técnicas de leitura que permitam identificar a ideia central do texto, inferir informações implícitas e analisar a organização textual de forma crítica e objetiva.

COMPREENSÃO GERAL DO TEXTO

A compreensão geral do texto consiste em identificar e captar a mensagem central, o tema ou o propósito de um texto, sejam eles explícitos ou implícitos. Esta habilidade é crucial tanto em textos literários quanto em textos não literários, pois fornece ao leitor uma visão global da obra, servindo de base para uma interpretação mais profunda. A compreensão geral vai além da simples decodificação das palavras; envolve a percepção das intenções do autor, o entendimento das ideias principais e a identificação dos elementos que estruturam o texto.

►Textos Literários

Nos textos literários, a compreensão geral está ligada à interpretação dos aspectos estéticos e subjetivos. É preciso considerar o gênero (poesia, conto, crônica, romance), o contexto em que a obra foi escrita e os recursos estilísticos utilizados pelo autor. A mensagem ou tema de um texto literário muitas vezes não é transmitido de maneira direta. Em vez disso, o autor pode utilizar figuras de linguagem (metáforas, comparações, simbolismos), criando camadas de significado que exigem uma leitura mais interpretativa.

Por exemplo, em um poema de Manuel Bandeira, como “O Bicho”, ao descrever um homem que revirava o lixo em busca de comida, a compreensão geral vai além da cena literal. O poema denuncia a miséria e a degradação humana, mas faz isso por meio de uma imagem que exige do leitor sensibilidade para captar essa crítica social indireta.

Outro exemplo: em contos como “A Hora e a Vez de Augusto Matraga”, de Guimarães Rosa, a narrativa foca na jornada de transformação espiritual de um homem. Embora o texto tenha uma história clara, sua compreensão geral envolve perceber os elementos de religiosidade e redenção que permeiam a narrativa, além de entender como o autor utiliza a linguagem regionalista para dar profundidade ao enredo.

►Textos Não Literários

Em textos não literários, como artigos de opinião, reportagens, textos científicos ou jurídicos, a compreensão geral tende a ser mais direta, uma vez que esses textos visam transmitir informações objetivas, ideias argumentativas ou instruções. Neste caso, o leitor precisa identificar claramente o tema principal ou a tese defendida pelo autor e compreender o desenvolvimento lógico do conteúdo.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre os efeitos da tecnologia na educação, o autor pode defender que a tecnologia é uma ferramenta essencial para o aprendizado no século XXI. A compreensão geral envolve identificar esse posicionamento e as razões que o autor oferece para sustentá-lo, como o acesso facilitado ao conhecimento, a personalização do ensino e a inovação nas práticas pedagógicas.

Outro exemplo: em uma reportagem sobre desmatamento na Amazônia, o texto pode apresentar dados e argumentos para expor a gravidade do problema ambiental. O leitor deve captar a ideia central, que pode ser a urgência de políticas de preservação e as consequências do desmatamento para o clima global e a biodiversidade.

►Estratégias de Compreensão

Para garantir uma boa compreensão geral do texto, é importante seguir algumas estratégias:

- **Leitura Atenta:** Ler o texto integralmente, sem pressa, buscando entender o sentido de cada parte e sua relação com o todo.
- **Identificação de Palavras-Chave:** Buscar termos e expressões que se repetem ou que indicam o foco principal do texto.
- **Análise do Título e Subtítulos:** Estes elementos frequentemente apontam para o tema ou ideia principal do texto, especialmente em textos não literários.
- **Contexto de Produção:** Em textos literários, o contexto histórico, cultural e social do autor pode fornecer pistas importantes para a interpretação do tema. Nos textos não literários, o contexto pode esclarecer o objetivo do autor ao produzir aquele texto, seja para informar, convencer ou instruir.

▪ **Perguntas Norteadoras:** Ao ler, o leitor pode se perguntar: Qual é o tema central deste texto? Qual é a intenção do autor ao escrever este texto? Há uma mensagem explícita ou implícita?

► Exemplos Práticos

▪ **Texto Literário:** Um poema como “Canção do Exílio” de Gonçalves Dias pode, à primeira vista, parecer apenas uma descrição saudosista da pátria. No entanto, a compreensão geral deste texto envolve entender que ele foi escrito no contexto de um poeta exilado, expressando tanto amor pela pátria quanto um sentimento de perda e distanciamento.

▪ **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre as mudanças climáticas, a tese principal pode ser que a ação humana é a principal responsável pelo aquecimento global. A compreensão geral exigiria que o leitor identificasse essa tese e as evidências apresentadas, como dados científicos ou opiniões de especialistas, para apoiar essa afirmação.

► Importância da Compreensão Geral

Ter uma boa compreensão geral do texto é o primeiro passo para uma interpretação eficiente e uma análise crítica. Nos concursos públicos, essa habilidade é frequentemente testada em questões de múltipla escolha e em questões dissertativas, nas quais o candidato precisa demonstrar sua capacidade de resumir o conteúdo e de captar as ideias centrais do texto.

Além disso, uma leitura superficial pode levar a erros de interpretação, prejudicando a resolução correta das questões. Por isso, é importante que o candidato esteja sempre atento ao que o texto realmente quer transmitir, e não apenas ao que é dito de forma explícita. Em resumo, a compreensão geral do texto é a base para todas as outras etapas de interpretação textual, como a identificação de argumentos, a análise da coesão e a capacidade de fazer inferências.

PONTO DE VISTA OU IDEIA CENTRAL DEFENDIDA PELO AUTOR

O ponto de vista ou a ideia central defendida pelo autor são elementos fundamentais para a compreensão do texto, especialmente em textos argumentativos, expositivos e literários. Identificar o ponto de vista do autor significa reconhecer a posição ou perspectiva adotada em relação ao tema tratado, enquanto a ideia central refere-se à mensagem principal que o autor deseja transmitir ao leitor.

Esses elementos revelam as intenções comunicativas do texto e ajudam a esclarecer as razões pelas quais o autor constrói sua argumentação, narrativa ou descrição de determinada maneira. Assim, compreender o ponto de vista ou a ideia central é essencial para interpretar adequadamente o texto e responder a questões que exigem essa habilidade.

► Textos Literários

Nos textos literários, o ponto de vista do autor pode ser transmitido de forma indireta, por meio de narradores, personagens ou símbolos. Muitas vezes, os autores não expõem claramente suas opiniões, deixando a interpretação para o leitor. O ponto de vista pode variar entre diferentes narradores e personagens, enriquecendo a pluralidade de interpretações possíveis.

Um exemplo clássico é o narrador de “Dom Casmurro”, de Machado de Assis. Embora Bentinho (o narrador-personagem) conte a história sob sua perspectiva, o leitor percebe que o ponto de vista dele é enviesado, e isso cria ambiguidade sobre a questão central do livro: a possível traição de Capitu. Nesse caso, a ideia central pode estar relacionada à incerteza e à subjetividade das percepções humanas.

Outro exemplo: em “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos, o ponto de vista é o de uma narrativa em terceira pessoa que se foca nos personagens humildes e no sofrimento causado pela seca no sertão nordestino. A ideia central do texto é a denúncia das condições de vida precárias dessas pessoas, algo que o autor faz por meio de uma linguagem econômica e direta, alinhada à dureza da realidade descrita.

Nos poemas, o ponto de vista também pode ser identificado pelo eu lírico, que expressa sentimentos, reflexões e visões de mundo. Por exemplo, em “O Navio Negreiro”, de Castro Alves, o eu lírico adota um tom de indignação e denúncia ao descrever as atrocidades da escravidão, reforçando uma ideia central de crítica social.

► Textos Não Literários

Em textos não literários, o ponto de vista é geralmente mais explícito, especialmente em textos argumentativos, como artigos de opinião, editoriais e ensaios. O autor tem o objetivo de convencer o leitor de uma determinada posição sobre um tema. Nesse tipo de texto, a tese (ideia central) é apresentada de forma clara logo no início, sendo defendida ao longo do texto com argumentos e evidências.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre a reforma tributária, o autor pode adotar um ponto de vista favorável à reforma, argumentando que ela trará justiça social e reduzirá as desigualdades econômicas. A ideia central, neste caso, é a defesa da reforma como uma medida necessária para melhorar a distribuição de renda no país. O autor apresentará argumentos que sustentem essa tese, como dados econômicos, exemplos de outros países e opiniões de especialistas.

Nos textos científicos e expositivos, a ideia central também está relacionada ao objetivo de informar ou esclarecer o leitor sobre um tema específico. A neutralidade é mais comum nesses casos, mas ainda assim há um ponto de vista que orienta a escolha das informações e a forma como elas são apresentadas. Por exemplo, em um relatório sobre os efeitos do desmatamento, o autor pode não expressar diretamente uma opinião, mas ao apresentar evidências sobre o impacto ambiental, está implicitamente sugerindo a importância de políticas de preservação.

LÍNGUA INGLESA

COMPREENSÃO DE TEXTOS VARIADOS: DOMÍNIO DO VOCABULÁRIO E DA ESTRUTURA DA LÍNGUA; RELAÇÕES INTRATEXTUAIS E INTERTEXTUAIS

A compreensão e interpretação de textos em língua inglesa vão muito além da simples tradução de palavras. Esse processo envolve a capacidade de entender o significado global do texto, reconhecer relações entre suas partes e identificar como ele dialoga com outros textos e contextos. Para que isso ocorra de forma eficiente, é fundamental desenvolver tanto o domínio do vocabulário e da estrutura da língua quanto a habilidade de perceber relações intratextuais e intertextuais.

O processo de leitura em inglês requer não apenas o reconhecimento de palavras isoladas, mas a capacidade de entender como essas palavras se organizam para construir significados complexos. Além disso, é essencial que o leitor consiga identificar relações internas no texto, como a coesão entre parágrafos e a progressão de ideias, bem como conexões externas, que envolvem referências a outros textos, contextos históricos, culturais ou literários.

A seguir, o tema será explorado em três partes: o domínio do vocabulário e da estrutura da língua, as relações intratextuais e a intertextualidade no processo de leitura.

DOMÍNIO DO VOCABULÁRIO E DA ESTRUTURA DA LÍNGUA

O primeiro passo para uma compreensão eficaz de textos em inglês é o domínio do vocabulário. O vocabulário pode ser dividido em dois tipos principais:

- **Active vocabulary (vocabulário ativo):** composto por palavras que o leitor é capaz de usar em sua própria produção oral e escrita.
- **Passive vocabulary (vocabulário passivo):** formado por palavras que o leitor reconhece e comprehende quando encontra em um texto, mas que pode não usar com frequência em suas próprias falas ou escritas.

Para interpretar textos com precisão, é necessário ampliar o vocabulário passivo, pois ele representa uma grande parte das palavras encontradas em leituras acadêmicas, jornalísticas, literárias e técnicas. Estratégias como a leitura regular de diferentes tipos de textos, o uso de flashcards, a prática de contextos de uso e o estudo de sinônimos e antônimos ajudam a expandir esse repertório.

Além do vocabulário isolado, é fundamental compreender o uso de expressões idiomáticas (idiomatic expressions), phrasal verbs, collocations (combinações de palavras que ocorrem naturalmente) e false cognates (falsos cognatos), que podem levar a interpretações equivocadas se não forem bem conhecidos. Por

exemplo, o termo “actually” em inglês significa “na verdade” e não “atualmente”, o que é um erro comum entre estudantes de inglês.

O domínio da estrutura da língua (grammar structures) também é essencial. Isso inclui o conhecimento de tempos verbais (verb tenses), vozes ativa e passiva (active and passive voice), uso de modais (modal verbs), estruturas condicionais (conditional sentences) e conjunções (conjunctions) que conectam ideias. A compreensão da gramática permite que o leitor identifique o papel de cada elemento no texto, facilitando a interpretação de informações implícitas e explícitas.

Por exemplo, ao ler a frase “If I had known about the meeting, I would have attended,” o leitor deve reconhecer que se trata de uma third conditional sentence, que expressa uma situação hipotética no passado, indicando que o falante não sabia da reunião e, portanto, não compareceu. Esse entendimento é crucial para interpretar o significado além das palavras individuais.

O conhecimento gramatical também contribui para a identificação de referências anafóricas e catafóricas (quando um pronome ou termo faz referência a algo já mencionado ou que será mencionado no texto), o que é fundamental para manter a coesão e entender como as ideias se relacionam.

Assim, o domínio do vocabulário e da estrutura gramatical da língua inglesa é o alicerce para uma leitura eficiente, permitindo que o leitor vá além da decodificação de palavras para compreender o significado completo do texto.

RELAÇÕES INTRATEXTUAIS: COESÃO E COERÊNCIA NO TEXTO

As relações intratextuais referem-se à maneira como as ideias e informações estão conectadas dentro do próprio texto. Isso envolve mecanismos de coesão e coerência, que garantem a fluidez da leitura e a clareza das ideias.

A coesão textual é construída por meio de elementos linguísticos que criam ligações entre frases, parágrafos e seções do texto. Os principais recursos de coesão incluem:

- **Conjunctions and linking words (conjunções e palavras de ligação):** termos como “however,” “therefore,” “although,” “in addition” ajudam a estabelecer relações de causa e efeito, contraste, adição, etc.
- **Reference words (pronomes e expressões referenciais):** pronomes como “he,” “she,” “it,” “this,” “that” mantêm a continuidade do texto, referindo-se a elementos mencionados anteriormente.
- **Substitution and ellipsis (substituição e elipse):** permitem evitar repetições desnecessárias, substituindo termos ou omitindo partes do texto que são facilmente inferíveis.
- **Lexical cohesion (coesão lexical):** uso de sinônimos, antônimos e termos relacionados semanticamente para reforçar o tema e criar unidade no texto.

Por exemplo, em um texto sobre o meio ambiente, termos como “pollution,” “contamination,” “environmental damage,” e “ecosystem degradation” criam coesão lexical ao abordar o mesmo campo semântico.

A coerência textual, por sua vez, está relacionada ao sentido global do texto. Um texto coerente apresenta ideias organizadas de forma lógica, com progressão temática clara e relações de causa, consequência e temporalidade bem definidas. A coerência depende não apenas da estrutura do texto, mas também do conhecimento prévio do leitor, que deve ser capaz de relacionar as informações apresentadas com seus próprios conhecimentos e experiências.

Por exemplo, ao ler um texto que começa com “Global warming has severe impacts on biodiversity” e continua explicando como o aumento da temperatura afeta espécies animais e vegetais, o leitor espera que o texto mantenha essa linha de raciocínio, apresentando exemplos, causas e possíveis soluções para o problema. Se o texto mudar abruptamente para um tema sem relação, a coerência será comprometida.

Entender as relações intratextuais é fundamental para interpretar textos em inglês de forma eficaz, pois permite identificar como as informações estão organizadas e como cada parte contribui para o todo.

INTERTEXTUALIDADE NO PROCESSO DE LEITURA

A intertextualidade refere-se à relação entre diferentes textos. Trata-se da capacidade de reconhecer como um texto faz referência a outros textos, obras, eventos históricos, contextos culturais ou até mesmo a discursos sociais amplos. Esse fenômeno é comum em textos literários, jornalísticos, publicitários e acadêmicos, e sua identificação enriquece a interpretação do texto.

Existem diferentes formas de intertextualidade:

- **Citação direta ou indireta (quotation or paraphrase):** ocorre quando um texto menciona explicitamente outro, usando aspas ou reformulando uma ideia já conhecida.
- **Alusão (allusion):** uma referência sutil a outro texto, evento ou figura histórica, que o leitor deve reconhecer para compreender completamente o significado. Por exemplo, a expressão “to be or not to be” remete imediatamente à obra de Shakespeare, mesmo fora do contexto da peça.
- **Paródia e pastiche:** quando um texto imita ou faz uma re-leitura de outro, seja para homenageá-lo, seja para criticar ou modificar seu sentido original.
- **Interdiscursividade:** quando um texto incorpora elementos de diferentes gêneros discursivos, como um artigo acadêmico que inclui trechos de entrevistas, notícias e gráficos.

A intertextualidade é uma estratégia poderosa para enriquecer o significado de um texto. Por exemplo, um anúncio publicitário pode usar uma referência bíblica ou literária para criar um impacto emocional no público, enquanto um artigo de opinião pode citar estudos acadêmicos para reforçar sua argumentação.

Para identificar relações intertextuais em textos em inglês, o leitor precisa estar atento a pistas linguísticas, como aspas, expressões idiomáticas conhecidas, nomes próprios e eventos

históricos mencionados. Além disso, o background knowledge (conhecimento prévio) é fundamental para fazer essas conexões de forma eficiente.

O reconhecimento da intertextualidade amplia a compreensão do texto, pois permite ao leitor perceber camadas de significado que vão além da superfície, enriquecendo a interpretação e promovendo uma leitura mais crítica e reflexiva.

A compreensão e interpretação de textos em inglês envolvem uma combinação de habilidades linguísticas e cognitivas. O domínio do vocabulário e da estrutura da língua fornece a base para decodificar o texto, enquanto a identificação das relações intratextuais e intertextuais permite uma compreensão mais profunda e crítica do conteúdo.

Desenvolver essas competências é essencial para leitores que desejam não apenas entender textos em inglês, mas também analisá-los de forma reflexiva, reconhecendo as conexões entre diferentes ideias, contextos e discursos. Esse processo contribui para o aprimoramento da proficiência linguística e para a formação de leitores mais autônomos e críticos em qualquer área do conhecimento.

IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS, EXPLÍCITAS E IMPLÍCITAS

A habilidade de leitura transcende a mera capacidade de reconhecer palavras em uma página; ela envolve a habilidade de extrair significado, compreender nuances e discernir intenções subjacentes em textos escritos.

Este material didático visa equipar os estudantes com ferramentas críticas para identificar a ideia principal e informações específicas nos textos, além de analisar o caráter emocional, a atitude do autor e o efeito intencional que o texto pretende causar no leitor.

Identificação da Ideia Principal

A ideia principal de um texto é o coração da mensagem que o autor deseja comunicar. É o ponto central em torno do qual todas as outras informações giram. Reconhecer a ideia principal é fundamental para entender o propósito do texto e para uma leitura eficiente e eficaz.

Técnicas para Identificação da Ideia Principal

- **Análise do Título e Subtítulos:** Frequentemente, o título e os subtítulos fornecem uma visão preliminar do tema central ou da mensagem principal.
- **Leitura dos Primeiros e Últimos Parágrafos:** Estas seções do texto geralmente contêm uma síntese ou uma declaração explícita da ideia principal.
- **Busca por Palavras e Frases Recorrentes:** A repetição é uma técnica retórica usada para enfatizar um ponto central; identificar essas repetições pode revelar a mensagem principal.
- **Criação de um Mapa Mental:** Visualizar as ideias principais e suas conexões pode ajudar na identificação da mensagem central.

RACIOCÍNIO LÓGICO E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA

ESTRUTURAS LÓGICAS. LÓGICA SENTENCIAL (OU PROPOSICIONAL). PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS. TABELAS VERDADE. EQUIVALÊNCIAS. LEIS DE MORGAN

LÓGICA PROPOSICIONAL

Um predicado é uma sentença que contém um número limitado de variáveis e se torna uma proposição quando são dados valores às variáveis matemáticas e propriedades quaisquer a outros tipos.

Um predicado, de modo geral, indica uma relação entre objetos de uma afirmação ou contexto.

Considerando o que se conhece da língua portuguesa e, intuitivamente, predicados dão qualidade aos sujeitos, relacionam os sujeitos e relacionam os sujeitos aos objetos.

Para tal, são usados os conectivos lógicos $\neg, \Rightarrow, \rightarrow, \wedge, \vee$, mais objetos, predicados, variáveis e quantificadores.

Os objetos podem ser concretos, abstratos ou fictícios, únicos (atômicos) ou compostos.

Logo, é um tipo que pode ser desde uma peça sólida, um número complexo até uma afirmação criada para justificar um raciocínio e que não tenha existência real!

Os argumentos apresentam da lógica dos predicados dizem respeito, também, àqueles da lógica proposicional, mas adicionando as qualidades ao sujeito.

As palavras que relacionam os objetos são usadas como quantificadores, como um objeto está sobre outro, um é maior que o outro, a cor de um é diferente da cor do outro; e, com o uso dos conectivos, as sentenças ficam mais complexas.

Por exemplo, podemos escrever que um objeto é maior que outro e eles têm cores diferentes.

Somando as variáveis aos objetos com predicados, as variáveis definem e estabelecem fatos relativos aos objetos em um dado contexto.

Vamos examinar as características de argumentos e sentenças lógicas para adentrarmos no uso de quantificadores.

No livro Discurso do Método de René Descartes, encontramos a afirmação: "(1ª parte): "...a diversidade de nossas opiniões não provém do fato de serem uns mais racionais que outros, mas somente de conduzirmos nossos pensamentos por vias diversas e não considerarmos as mesmas coisas. Pois não é suficiente ter o espírito bom, o principal é aplicá-lo bem."

Cabe aqui, uma rápida revisão de conceitos, como o de argumento, que é a afirmação de que um grupo de proposições gera uma proposição final, que é consequência das primeiras. São ideias lógicas que se relacionam com o propósito de esclarecer pontos de pensamento, teorias, dúvidas.

Seguindo a ideia do princípio para o fim, a proposição é o início e o argumento o fim de uma explanação ou raciocínio, portanto essencial para um pensamento lógico.

A proposição ou sentença a é uma oração declarativa que poderá ser classificada somente em verdadeira ou falsa, com sentido completo, tem sujeito e predicado.

Por exemplo, e usando informações multidisciplinares, são proposições:

- I – A água é uma molécula polar;
- II – A membrana plasmática é lipoprotética.

Observe que os exemplos acima seguem as condições essenciais que uma proposição deve seguir, i.e., dois axiomas fundamentais da lógica, [1] o princípio da não contradição e [2] o princípio do terceiro excluído, como já citado.

O princípio da não contradição afirma que uma proposição não ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

O princípio do terceiro excluído afirma que toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, jamais uma terceira opção.

Após essa pequena revisão de conceitos, que representaram os tipos de argumentos chamados válidos, vamos especificar os conceitos para construir argumento inválidos, falaciosos ou sofisma.

► Proposições simples e compostas

Para se construir as premissas ou hipóteses em um argumento válido logicamente, as premissas têm extensão maior que a conclusão. A primeira premissa é chamada de maior é a mais abrangente, e a menor, a segunda, possui o sujeito da conclusão para o silogismo; e das conclusões, temos que:

- De duas premissas negativas, nada se conclui;
- De duas premissas afirmativas não pode haver conclusão negativa;
- A conclusão segue sempre a premissa mais fraca;
- De duas premissas particulares, nada se conclui.

As premissas funcionam como proposições e podem ser do tipo simples ou composta. As compostas são formadas por duas ou mais proposições simples interligadas por um "conectivo".

Uma proposição/premissa é toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa ou ainda, um conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Características de uma proposição

- Tem sujeito e predicado;
- É declarativa (não é exclamativa nem interrogativa);
- Tem um, e somente um, dos dois valores lógicos: ou é verdadeira ou é falsa.

É regida por princípios ou axiomas:

- **Princípio da não contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.
- **Princípio do terceiro excluído:** toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e nunca um terceiro.
- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$

Exemplos:

- A água é uma substância polar.
- A membrana plasmática é lipoprotéica.
- As premissas podem ser unidas via conectivos mostrados na tabela abaixo e já mostrado acima

São eles:

Proposição	Forma	Símbolo
Negação	Não	¬
Disjunção não exclusiva	ou	∨
Conjunção	e	∧
Condisional	Se... então	→
Bicondisional	Se e somente se	↔

► Tabelas verdade

As tabelas-verdade são ferramentas utilizadas para analisar as possíveis combinações de valores lógicos (verdadeiro ou falso) das proposições. Elas permitem compreender o comportamento lógico de operadores como negação, conjunção e disjunção, facilitando a verificação da validade de proposições compostas. Abaixo, apresentamos as tabelas-verdade para cada operador,

Negação

A partir de uma proposição p qualquer, pode-se construir outra, a negação de p , cujo símbolo é $\neg p$.

Exemplos:

- A água é uma substância não polar.
- A membrana plasmática é não lipoprotéica.

Tabela-verdade para p e $\neg p$.

p	$\neg p$
V	F
F	V

Os símbolos lógicos para construção de proposições compostas são: \wedge (lê-se e) e \vee (lê-se ou).

Conectivo e

Colocando o conectivo \wedge entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \wedge q$, denominada conjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : o aminoácido fenilalanina é apolar.
- $p \wedge q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica e o aminoácido fenilalanina é apolar.

Tabela-verdade para a conjunção

Axioma: a conjunção é verdadeira se, e somente se, ambas as proposições são verdadeiras; se ao menos uma delas for falsa, a conjunção é falsa.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Conectivo ou

Colocando o conectivo \vee entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \vee q$, denominada disjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.
- $p \vee q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica ou substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

Tabela-verdade para a disjunção

Axioma: a disjunção é verdadeira se ao menos das duas proposições for verdadeira; se ambas forem falsas, então a disjunção é falsa.

DIREITO ADMINISTRATIVO

NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL; AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIÉDADES DE ECONOMIA MISTA

► Administração direta e indireta

A princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “Administração Direta” possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

► Desconcentração e Descentralização

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedades de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontre distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

► Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos

Os arts. 48, XI e 61, § 1º da CFB/1988 dispõem que a criação e a extinção de órgãos da administração pública dependem de lei de iniciativa privativa do chefe do Executivo a quem compete, de forma privada, e por meio de decreto, dispor sobre a organização e funcionamento desses órgãos públicos, quando não ensejar aumento de despesas nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, b, CF/1988). Desta forma, para que haja a criação e extinção de órgãos, existe a necessidade de lei, no entanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento, denota-se que poderá ser utilizado ato normativo inferior à lei, que se trata do decreto. Caso o Poder Executivo Federal desejar criar um Ministério a mais, o presidente da República deverá encaminhar projeto de lei ao Congresso Nacional. Porém, caso esse órgão seja criado, sua estruturação interna deverá ser feita por decreto. Na realidade, todos os regimentos internos dos ministérios são realizados por intermédio de decreto, pelo fato de tal ato se tratar de organização interna do órgão. Vejamos:

- **Órgão:** é criado por meio de lei.
- **Organização Interna:** pode ser feita por **DECRETO**, desde que não provoque aumento de despesas, bem como a criação ou a extinção de outros órgãos.
- **Órgãos De Controle:** Trata-se dos prepostos a fiscalizar e controlar a atividade de outros órgãos e agentes”. Exemplo: Tribunal de Contas da União.

Pessoas administrativas:

Explicita-se que as entidades administrativas são a própria Administração Indireta, composta de forma taxativa pelas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

De forma contrária às pessoas políticas, tais entidades, não são reguladas pelo Direito Administrativo, não detendo poder político e encontram-se vinculadas à entidade política que as

criou. Não existe hierarquia entre as entidades da Administração Pública indireta e os entes federativos que as criou. Ocorre, nesse sentido, uma vinculação administrativa em tais situações, de maneira que os entes federativos somente conseguem manter-se no controle se as entidades da Administração Indireta estiverem desempenhando as funções para as quais foram criadas de forma correta.

Pessoas políticas:

As pessoas políticas são os entes federativos previstos na Constituição Federal. São eles a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Denota-se que tais pessoas ou entes, são regidos pelo Direito Constitucional, vindo a deter uma parcela do poder político. Por esse motivo, afirma-se que tais entes são autônomos, vindo a se organizar de forma particular para alcançar as finalidades avençadas na Constituição Federal.

Assim sendo, não se confunde autonomia com soberania, pois, ao passo que a autonomia consiste na possibilidade de cada um dos entes federativos organizar-se de forma interna, elaborando suas leis e exercendo as competências que a eles são determinadas pela Constituição Federal, a soberania nada mais é do que uma característica que se encontra presente somente no âmbito da República Federativa do Brasil, que é formada pelos referidos entes federativos.

Autarquias:

As autarquias são pessoas jurídicas de direito público interno, criadas por lei específica para a execução de atividades especiais e típicas da Administração Pública como um todo. Com as autarquias, a impressão que se tem, é a de que o Estado veio a descentralizar determinadas atividades para entidades eivadas de maior especialização.

As autarquias são especializadas em sua área de atuação, dando a ideia de que os serviços por elas prestados são feitos de forma mais eficaz e venham com isso, a atingir de maneira contundente a sua finalidade, que é o bem comum da coletividade como um todo. Por esse motivo, aduz-se que as autarquias são um serviço público descentralizado. Assim, devido ao fato de prestarem esse serviço público especializado, as autarquias acabam por se assemelhar em tudo o que lhes é possível, ao entidade estatal a que estiverem servindo. Assim sendo, as autarquias se encontram sujeitas ao mesmo regime jurídico que o Estado. Nos dizeres de Hely Lopes Meirelles, as autarquias são uma "*longa manus*" do Estado, ou seja, são executoras de ordens determinadas pelo respectivo ente da Federação a que estão vinculadas.

As autarquias são criadas por lei específica, que de forma obrigacional deverá ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo do ente federativo a que estiver vinculada. Explicita-se também que a função administrativa, mesmo que esteja sendo exercida tipicamente pelo Poder Executivo, pode vir a ser desempenhada, em regime totalmente atípico pelos demais Poderes da República. Em tais situações, infere-se que é possível que sejam criadas autarquias no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, oportunidade na qual a iniciativa para a lei destinada à sua criação, deverá, obrigatoriamente, segundo os parâmetros legais, ser feita pelo respectivo Poder.

► Empresas Públicas

Sociedades de Economia Mista:

São a parte da Administração Indireta mais voltada para o direito privado, sendo também chamadas pela maioria doutrinária de empresas estatais.

Tanto as empresas públicas, quanto as sociedades de economia mista, no que se refere à sua área de atuação, podem ser divididas entre prestadoras diversas de serviço público e plenamente atuantes na atividade econômica de modo geral. Assim sendo, obtemos dois tipos de empresas públicas e dois tipos de sociedades de economia mista.

Ressalta-se que ao passo que as empresas estatais exploradoras de atividade econômica estão sob a égide, no plano constitucional, pelo art. 173, sendo que a sua atividade se encontra regida pelo direito privado de maneira prioritária, as empresas estatais prestadoras de serviço público são reguladas, pelo mesmo diploma legal, pelo art. 175, de maneira que sua atividade é regida de forma exclusiva e prioritária pelo direito público.

- **OBS. importante:** todas as empresas estatais, sejam prestadoras de serviços públicos ou exploradoras de atividade econômica, possuem personalidade jurídica de direito privado.

O que diferencia as empresas estatais exploradoras de atividade econômica das empresas estatais prestadoras de serviço público é a atividade que exercem. Assim, sendo ela prestadora de serviço público, a atividade desempenhada é regida pelo direito público, nos ditames do artigo 175 da Constituição Federal que determina que "incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos." Já se for exploradora de atividade econômica, como maneira de evitar que o princípio da livre concorrência reste-se prejudicado, as referidas atividades deverão ser reguladas pelo direito privado, nos ditames do artigo 173 da Constituição Federal, que assim determina:

Art. 173 Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

- I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;
- II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;
- III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da Administração Pública;

DIREITO PENAL

DIREITO PENAL: PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DIREITO PENAL

O Direito Penal é uma das principais áreas do ordenamento jurídico, responsável por estabelecer as normas que definem condutas consideradas ilícitas e as respectivas sanções aplicáveis. Dentro desse contexto, os princípios do Direito Penal desempenham um papel fundamental, pois servem como diretrizes que limitam o poder punitivo do Estado e protegem os direitos fundamentais dos indivíduos. Esses princípios não apenas orientam a criação e aplicação das normas penais, mas também asseguram que o exercício do poder punitivo seja conduzido de maneira justa, proporcional e respeitosa dos direitos humanos.

A compreensão desses princípios é essencial para qualquer estudo do Direito Penal, uma vez que eles formam a base para a interpretação e aplicação das leis penais. Este documento tem como objetivo explorar esses princípios, destacando sua importância e os diferentes aspectos que os compõem, proporcionando uma visão detalhada e crítica sobre o funcionamento e as implicações do Direito Penal na sociedade moderna.

► Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade é um dos pilares fundamentais do Direito Penal e está consagrado tanto na Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIX, quanto no artigo 1º do Código Penal. Este princípio estabelece que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Em outras palavras, para que uma conduta seja considerada crime e para que uma pena seja aplicada, é imprescindível que haja uma lei anterior que assim o determine.

Subprincípios do Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade se desdobra em dois subprincípios essenciais: a reserva legal e a anterioridade.

Reserva Legal

A reserva legal refere-se ao fato de que somente a lei, entendida como norma escrita emanada do Poder Legislativo, pode definir o que é crime e qual é a pena aplicável. Isso significa que nenhuma outra fonte de direito, como costumes ou normas administrativas, pode criar tipos penais ou sanções criminais. A reserva legal é um mecanismo de proteção das liberdades individuais, garantindo que apenas leis criadas através do processo legislativo democrático possam restringir a liberdade dos cidadãos.

No contexto das contravenções penais, a doutrina majoritária entende que, apesar de serem infrações de menor potencial ofensivo, elas também estão sujeitas ao princípio da reserva legal, ou seja, só podem ser definidas e punidas com base em uma lei anterior.

Além disso, o princípio da reserva legal se aplica não apenas às penas tradicionais, mas também às medidas de segurança, que são sanções penais aplicadas com base na periculosidade do agente, e não em sua culpabilidade. Exemplo disso é o tratamento ambulatorial ou a internação de indivíduos que cometem crimes, mas que possuem doenças mentais que os tornam incapazes de entender o caráter ilícito de suas ações.

Anterioridade

A anterioridade complementa o princípio da reserva legal ao exigir que a lei que define um crime e comina a pena correspondente seja anterior ao fato criminoso. Isso quer dizer que uma pessoa só pode ser punida por uma conduta que era proibida por lei no momento em que a ação ou omissão foi praticada. Esse subprincípio impede a retroatividade da lei penal em desfavor do réu, protegendo os indivíduos de serem punidos por condutas que, no momento em que foram realizadas, não eram consideradas crimes.

Um exemplo prático da aplicação da anterioridade é a situação hipotética em que uma nova lei torna crime a ação de beber cerveja. Se essa lei entrar em vigor hoje, somente as pessoas que consumirem cerveja a partir de hoje poderão ser punidas; aqueles que beberam antes da vigência da lei não poderão ser penalizados, pois o princípio da anterioridade impede a aplicação retroativa da lei penal.

Implicações do Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade tem importantes implicações no Direito Penal, servindo como uma verdadeira barreira contra o arbítrio estatal. Ele assegura que ninguém pode ser condenado ou punido sem que haja uma lei prévia que descreva de forma clara e precisa a conduta proibida e a sanção correspondente. Isso reforça a previsibilidade e a segurança jurídica, pois permite que as pessoas conheçam de antemão as consequências jurídicas de suas ações.

Além disso, o princípio da legalidade protege contra a criação de tipos penais vagos ou indeterminados, que poderiam ser aplicados de maneira arbitrária ou excessivamente ampla, violando os direitos fundamentais dos cidadãos. Ele também restringe o uso de normas penais em branco, que exigem um complemento normativo para terem eficácia, assegurando que tais normas respeitem o princípio da reserva legal ao serem claramente especificadas.

Em resumo, o Princípio da Legalidade é um dos mais importantes garantidores das liberdades individuais no Direito Penal, funcionando como uma proteção essencial contra o abuso do poder punitivo pelo Estado. Ele não apenas delimita o campo de atuação do Direito Penal, mas também assegura que a criação e a aplicação das leis penais sejam realizadas de forma justa, previsível e democrática.

► Atributos da Lei Penal

Para que a lei penal cumpra seu papel de forma eficaz e justa, ela deve apresentar certos atributos que asseguram sua clareza, previsibilidade e aplicação correta. Esses atributos são essenciais para garantir que a legislação penal seja interpretada e aplicada de maneira a respeitar os direitos fundamentais dos indivíduos e a limitar o poder punitivo do Estado. Os principais atributos da lei penal incluem:

Lei Escrita

A lei penal deve ser escrita, ou seja, deve estar codificada em um texto formal, acessível e comprehensível a todos. Isso exclui a possibilidade de costumes, tradições ou práticas sociais servirem como base para a criminalização de condutas. A exigência de uma lei escrita garante que as normas penais sejam claras e publicamente conhecidas, o que é fundamental para a previsibilidade do sistema jurídico.

- **Exemplo:** O artigo 1º do Código Penal brasileiro estabelece que “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”. Isso reforça a necessidade de que todas as definições criminais e sanções estejam claramente expressas em textos legais formalmente aprovados.

Lei Certa

A norma penal deve ser certa, ou seja, deve ter uma redação clara e precisa, sem ambiguidades que possam gerar diferentes interpretações. Esse atributo impede que a lei penal seja aplicada de forma arbitrária ou discriminatória, exigindo que os tipos penais sejam definidos de maneira a não deixar dúvidas sobre quais comportamentos são proibidos e quais são as penalidades aplicáveis.

- **Exemplo:** No Direito Penal, um crime deve ser descrito de forma detalhada e específica, como ocorre com o crime de homicídio no artigo 121 do Código Penal, que define claramente a conduta de “matar alguém”.

Lei Taxativa

A lei penal deve ser taxativa, ou seja, deve ser suficientemente específica para que se evite uma aplicação genérica ou extensiva que possa englobar condutas não previstas explicitamente. A taxatividade da lei penal está diretamente relacionada ao princípio da reserva legal, pois visa a evitar que a norma seja aplicada a um conjunto excessivamente amplo de situações, o que violaria o princípio da legalidade.

- **Exemplo:** As descrições penais como “furto” (art. 155 do Código Penal) ou “roubo” (art. 157 do Código Penal) são formuladas de maneira a evitar interpretações que poderiam incluir condutas que não foram especificamente descritas pelo legislador.

Lei Necessária

A norma penal deve ser necessária, significando que o Direito Penal deve ser utilizado como último recurso (princípio da *última ratio*) para a proteção de bens jurídicos importantes. A necessidade da norma penal assegura que o Estado só intervenha na esfera individual quando não houver outros meios menos severos para proteger os interesses da sociedade.

- **Exemplo:** O uso do Direito Penal para criminalizar uma conduta só deve ocorrer quando outras áreas do Direito, como o Direito Civil ou Administrativo, não forem suficientes para prevenir ou remediar a conduta danosa.

Lei Irretroativa

A lei penal deve ser irretroativa, ou seja, não pode ser aplicada a fatos ocorridos antes de sua vigência, salvo se beneficiar o réu. Esse atributo protege os indivíduos de serem punidos por atos que, no momento de sua prática, não eram considerados crimes.

- **Exemplo:** Uma lei que cria um novo crime não pode ser usada para punir alguém por um ato que foi cometido antes da lei entrar em vigor.

Esses atributos da lei penal — escrita, certa, taxativa, necessária e irretroativa — são fundamentais para a garantia dos direitos individuais e para a aplicação justa e previsível do Direito Penal. Eles asseguram que as leis penais sejam criadas e interpretadas de forma a respeitar a dignidade humana e a limitar o poder punitivo do Estado, protegendo, assim, a sociedade e os indivíduos contra abusos e arbitrariedades.

Irretroatividade da Lei Penal

A irretroatividade da lei penal é um princípio fundamental no Direito Penal que assegura que as normas penais não possam ser aplicadas a fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor. Esse princípio está consagrado no artigo 5º, inciso XL da Constituição Federal do Brasil, que estabelece que “a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu”. Essa regra protege os cidadãos de mudanças legais que possam incriminar condutas anteriormente lícitas ou aumentar as penas de crimes já cometidos.

Fundamentos do Princípio da Irretroatividade

O princípio da irretroatividade da lei penal está enraizado na ideia de segurança jurídica e na proteção das expectativas legítimas dos cidadãos. Ele assegura que as pessoas possam organizar suas vidas e ações com base nas leis vigentes no momento em que agem, sem o temor de que uma nova lei venha posteriormente a considerá-las criminosas ou a agravar as penas aplicáveis aos seus atos passados.

Esse princípio impede o Estado de exercer um poder punitivo retroativo, garantindo que ninguém seja penalizado por um comportamento que, quando realizado, não era considerado ilícito. Além disso, protege os indivíduos contra a aplicação de penas mais severas do que as previstas na época do cometimento do crime.

Exceção: Retroatividade da Lei Penal Mais Benefica

Embora a regra geral seja a irretroatividade da lei penal, há uma exceção importante: a retroatividade da lei penal mais benéfica. De acordo com a mesma disposição constitucional que

DIREITO PROCESSUAL PENAL

DIREITO PROCESSUAL PENAL: PRINCÍPIOS GERAIS, CONCEITO, FINALIDADE, CARACTERÍSTICAS; FONTES; LEI PROCESSUAL PENAL: FONTES, EFICÁCIA, INTERPRETAÇÃO, ANALOGIA, IMUNIDADES; SISTEMAS DE PROCESSO PENAL

O Direito Processual Penal é uma disciplina fundamental para a compreensão do funcionamento do sistema de justiça criminal em um país. Ele regula a forma como o processo penal deve ser conduzido, estabelecendo as regras e procedimentos a serem seguidos desde a investigação criminal até o julgamento e a execução da pena. Esta área do Direito visa garantir que o Estado exerça seu poder de punir de maneira justa e eficiente, assegurando, ao mesmo tempo, a proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos envolvidos no processo, sejam eles acusados, vítimas ou testemunhas.

No contexto do sistema jurídico brasileiro, o Direito Processual Penal é regido por princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, no Código de Processo Penal (CPP) e em outras legislações específicas. Neste texto, serão abordados conceitos fundamentais da Lei Processual Penal no espaço e no tempo, bem como a interpretação das normas processuais, visando oferecer uma visão panorâmica e esclarecedora sobre esses temas essenciais.

► Conceitos Fundamentais

No estudo do Direito Processual Penal, alguns conceitos fundamentais são essenciais para a compreensão de como as normas processuais se aplicam na prática. Estes conceitos não apenas delineiam os limites e as aplicações das normas, mas também orientam a interpretação e a execução dessas regras no contexto do processo penal.

Princípio da Territorialidade:

O princípio da territorialidade é um dos pilares do Direito Processual Penal brasileiro. Ele determina que o Código de Processo Penal (CPP) é aplicável em todo o território nacional, assegurando que as normas processuais sejam uniformes e coerentes em todos os estados do Brasil. Este princípio reflete a soberania do Estado brasileiro em legislar e julgar os crimes ocorridos dentro de suas fronteiras. A territorialidade garante que, independentemente de onde o crime ocorra dentro do Brasil, o mesmo conjunto de regras processuais será aplicado.

Princípio do Tempus Regit Actum:

Outro conceito crucial é o princípio do tempus regit actum, que estabelece que a lei processual em vigor no momento da prática de um ato processual é a que deve ser aplicada a esse ato. Isso significa que mudanças legislativas não retroagem para

afetar atos processuais já realizados sob uma lei anterior. Este princípio assegura a estabilidade e previsibilidade do processo, evitando que mudanças frequentes nas normas processem criar incertezas jurídicas.

Interpretação da Lei Processual Penal:

A interpretação das normas processuais penais é uma tarefa complexa que exige um entendimento aprofundado dos princípios gerais de Direito. O Código de Processo Penal permite a interpretação extensiva e a aplicação analógica de suas normas, o que significa que, em casos de lacunas legislativas, o juiz pode estender o alcance de uma norma ou aplicar um princípio geral para resolver a questão. Isso é fundamental para garantir que a justiça seja feita mesmo em situações não previstas especificamente pela lei.

Estes conceitos formam a base sobre a qual o sistema de justiça criminal opera, garantindo que os processos penais sejam conduzidos de maneira justa, eficaz e em conformidade com os princípios constitucionais.

► Lei Processual no Espaço

A aplicação das normas processuais penais no território nacional é regida pelo princípio da territorialidade, conforme disposto no artigo 1º do Código de Processo Penal (CPP). Este princípio estabelece que “o processo penal reger-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código”, o que significa que as normas processuais penais brasileiras são aplicáveis a todos os crimes cometidos dentro das fronteiras do Brasil.

Princípio da Territorialidade

O princípio da territorialidade é fundamental para assegurar a uniformidade das normas processuais penais em todo o território nacional. Ele garante que, independentemente do local onde o crime tenha sido cometido no Brasil, as mesmas regras processuais serão aplicadas, proporcionando segurança jurídica e previsibilidade para todos os envolvidos no processo.

Exceções ao Princípio da Territorialidade

Embora o princípio da territorialidade seja a regra geral, o próprio CPP prevê exceções em casos específicos onde normas distintas podem ser aplicadas. Essas exceções incluem:

Tratados e Convenções Internacionais

Crimes que envolvem tratados ou convenções internacionais podem ser julgados com base nas normas estabelecidas por esses acordos, respeitando os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Prerrogativas Constitucionais

Determinadas autoridades, como o Presidente da República, ministros de Estado e ministros do Supremo Tribunal Federal, possuem prerrogativas específicas para o julgamento de crimes, que podem ser regidas por normas diferentes das do CPP.

Justiça Militar

Crimes militares são processados e julgados de acordo com o Código de Processo Penal Militar, que possui regras próprias, distintas das aplicáveis no âmbito civil.

Tribunais Especiais

Em casos de competência de tribunais especiais, como os Tribunais de Contas, normas processuais específicas podem ser aplicadas.

Em todas essas situações, quando houver lacunas ou omissões nas normas específicas, o CPP poderá ser utilizado de forma subsidiária para suprir essas lacunas, garantindo assim a continuidade e a coerência no julgamento dos crimes.

► Lei Processual no Tempo

A aplicação da lei processual penal no tempo é regida pelo princípio do *tempus regit actum*, que significa que a lei processual vigente no momento da prática de um ato processual é a que deve ser aplicada a esse ato. Esse princípio está consagrado no artigo 2º do Código de Processo Penal (CPP), que estabelece que “a lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior”.

Princípio do Tempus Regit Actum

Esse princípio assegura que qualquer mudança legislativa introduzida após a prática de um ato processual não tem o poder de retroagir para afetar a validade ou os efeitos desse ato. Assim, se uma nova lei processual é promulgada, ela se aplica imediatamente aos atos futuros de processos em andamento, mas não pode invalidar atos que foram praticados de acordo com a lei anterior.

Este princípio é fundamental para garantir a segurança jurídica e a estabilidade dos processos judiciais, evitando que os envolvidos sejam surpreendidos por alterações nas regras aplicáveis após a prática de um ato. Ele também reforça o respeito ao devido processo legal, garantindo que todos os atos processuais sejam conduzidos em conformidade com a legislação vigente no momento de sua realização.

Aplicação Imediata da Lei Processual Penal

O artigo 2º do CPP também enfatiza que a nova lei processual se aplica imediatamente a todos os processos em curso, independentemente de serem mais benéficas ou prejudiciais ao réu. Isso significa que, embora a lei processual não retroaja para alcançar atos já praticados, ela influencia imediatamente todos os atos futuros, tornando-se a norma reguladora do restante do processo.

Exceções e Limitações

Embora o princípio do *tempus regit actum* seja a regra geral, existem situações em que a aplicação da nova lei pode ser limitada por outras normas constitucionais ou legais. Por exemplo, se a nova lei processual introduzir procedimentos que afetam direitos fundamentais, sua aplicação imediata pode ser questionada à luz dos princípios constitucionais de proteção aos direitos individuais.

Em resumo, o princípio do *tempus regit actum* é uma garantia de que o processo penal será conduzido com previsibilidade e respeito às normas vigentes, assegurando que as partes envolvidas possam confiar na estabilidade das regras aplicáveis ao longo do procedimento.

► Interpretação da Lei Processual

A interpretação das normas processuais penais é uma atividade essencial para a correta aplicação do Direito Processual Penal. O artigo 3º do Código de Processo Penal (CPP) estabelece que “a lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito”. Esse dispositivo abre caminho para que os operadores do Direito possam adaptar as normas processuais às diversas situações que surgem no curso de um processo penal.

Interpretação Extensiva

A interpretação extensiva ocorre quando o aplicador da lei percebe que a vontade do legislador foi expressa de forma restrita ou incompleta, sendo necessário expandir o alcance da norma para abranger situações que, embora não explicitamente mencionadas no texto legal, claramente estavam dentro da intenção legislativa. Este tipo de interpretação permite uma aplicação mais ampla da norma, assegurando que ela cumpra integralmente seu propósito.

Aplicação Analógica

A aplicação analógica, por sua vez, é utilizada quando a legislação não prevê diretamente uma solução para determinado caso concreto, mas existe uma norma que rege situação similar. Neste cenário, o juiz pode aplicar a norma destinada ao caso semelhante ao caso em questão. A analogia é uma ferramenta interpretativa que garante que o Direito não fique omisso frente a lacunas legislativas, promovendo assim uma justiça mais completa e eficaz.

Princípios Gerais de Direito

Os princípios gerais de direito servem como uma espécie de “reserva” interpretativa para situações onde a lei é omissa ou ambígua. Eles funcionam como diretrizes fundamentais que orientam a aplicação do Direito de forma mais ampla, garantindo que a interpretação das normas processuais seja feita em consonância com valores essenciais, como a justiça, a equidade e a proteção dos direitos fundamentais.

Esses métodos de interpretação são indispensáveis para a adaptação das normas processuais às necessidades reais do processo penal, permitindo que as leis sejam aplicadas de maneira mais flexível e eficaz, respeitando sempre os princípios constitucionais e garantindo que a justiça seja alcançada em cada caso concreto.

CRIMINOLOGIA E NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA

CRIMINOLOGIA; CONCEITO; MÉTODOS: EMPIRISMO E INTERDISCIPLINARIDADE; OBJETOS DA CRIMINOLOGIA: DELITO, DELINQUENTE, VÍTIMA, CONTROLE SOCIAL

Etimologicamente, “criminologia” deriva do latim *crimen* (crime, delito) e do grego *logo* (tratado).

A criminologia¹, segundo a concepção clássica de Sutherland, “é o conjunto de conhecimentos sobre o delito como fenômeno social. Inclui em seu âmbito, os processos de elaboração das leis, de infração das leis e de reação à infração das leis”, e a extensão do fenômeno delitivo.

É denominada como a ciência empírica e interdisciplinar que tem por objeto o crime, o delinquente, a vítima e o controle social do comportamento delitivo; e que aporta uma informação válida, contrastada e confiável, sobre a gênese, dinâmica e variáveis do crime – contemplado este como fenômeno individual e como problema social, comunitário assim como sua prevenção eficaz, as formas e estratégias de reação ao mesmo e as técnicas de intervenção positiva no infrator.

É a ciência que se ocupa do delito e do delinquente como fenômeno individual e social. Sua principal atividade é o estudo das causas do delito, ou seja, em explicá-lo. Para tanto, existem diversas teorias – da aprendizagem, do controle, da frustração, da desorganização social ou da anomia –, que procuram explicar por que certas pessoas cometem delitos e por que em nossas sociedades existe um determinado índice de delinquência.

Essa tarefa intelectual que aspira satisfazer a busca de explicações que caracteriza o ser humano já justifica plenamente a criminologia, ainda que se a entenda como cultivo do saber pelo saber, sem atender a preocupações pragmáticas.

Muito ligado a isso se encontra o estabelecimento dos chamados correlatos do delito, isto é, certos fatores ou variáveis que se relacionam com o delito, como é o caso da idade ou do gênero.

No entanto, a criminologia está voltada igualmente para as possíveis formas de responder ao fenômeno delitivo no sentido de prevenir-o e controlá-lo. Todavia, a relação entre teoria criminológica e resposta ao delito é muito complexa. É importante destacar que a política criminal, que se ocupa de estudar e implementar medidas para a prevenção e controle do delito, constitui-se em uma ciência autônoma e independente. Nem é, muito menos, uma parte da criminologia.

Na política criminal, influem não só aspectos empíricos sobre a prevenção e controle do delito, mas também, e sobretudo, aspectos éticos, jurídicos, constitucionais políticos, econômicos etc. A decisão final sobre se deve ser ou não implementada uma determinada medida não cabe, pois, à criminologia.

A pena de morte é um exemplo claro. A investigação criminológica sugere que ela carece de efeitos preventivos. Esse é, contudo, somente um argumento a mais para que não seja uma medida adotada. Do ponto de vista ético é inaceitável, porque atenta contra a dignidade humana, não é aceita por nosso ordenamento jurídico e é contrária aos princípios constitucionais. Também não é aceita pela maioria das sociedades contemporâneas, além de ser uma das mais custosas sanções etc.

A criminologia não tem a última palavra, mas pode orientar científicamente as decisões. Pode ela contribuir com a política criminal e com a prevenção e controle do delito, ao menos de duas maneiras fundamentais.

Em primeiro lugar, e isso é o que interessa agora, pode oferecer teorias criminológicas, assim como destacar fatos empíricos bem conhecidos sobre o fenômeno delitivo. Desse modo, o ideal, como assinalam LAUB e seus seguidores, seria que uma política criminal fosse baseada em teoria e em fatos.

As políticas “inteligentes” são as que se encontram apoiadas em investigação sólida. Um compromisso com políticas “inteligentes” significa repelir políticas que são simplesmente politicamente corretas e em consonância com os valores políticos do momento. Isto é, que a investigação, mais que a ideologia e a política, deveria governar a direção das políticas de controle do delito.

Ademais, a criminologia pode, em segundo lugar, ajudar a avaliar, empiricamente, e a partir do estrito ponto de vista do delito, os efeitos dos programas que foram implementados. Ou seja: estudar se os esforços realmente resultaram úteis na prevenção e no controle da delinquência, ou se não o foram – ou se até resultaram contraproducentes.

Naturalmente, o lógico é pensar que entre teoria criminológica – que aspira a descobrir as causas do delito – e prevenção e controle do delito deveria haver uma relação direta. Essa proposição é coerente com a ideia de que será difícil melhorar a prevenção e o controle do delito se antes não conhecermos algo sobre suas causas.

Com efeito, muitas vezes isso é assim, mas não sempre: algumas das teorias criminológicas mais importantes carecem de implicações de política criminal; outras simplesmente fazem propostas de senso comum ou com meras “bases filosóficas ou emocionais”; ou até irrealizáveis; programas de política criminal muito promissores não se baseiam em nenhuma teoria científica; em outras ocasiões, as políticas de controle e prevenção do delito não só são esboçadas em geral sem atender à teoria etiológica, mas muitas vezes são escolhidas precisamente porque a consideram um exercício inútil e, portanto, desprezíveis. A relação entre teoria e política criminal emerge, pois, como bastante complexa.

¹ PRADO, Luiz R. Criminologia - 4ª Edição 2019. 4th ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

A criminologia também insiste em que os programas sejam elaborados de maneira precisa, que sejam avaliados solidamente, sobretudo recorrendo a experimentos (verdadeiros) – as avaliações costumam ser bem mais fracas –; e que se tenha em conta o critério dos custos e benefícios.

O estudo científico do delito também inclui a sua medida ou extensão, isto é, quantos delitos são cometidos em certo período de tempo em dada unidade espacial, podendo ser um país, uma região ou um bairro. Naturalmente, a medida pode se referir também a tipos concretos de delitos. Ainda se ocupa em estudar as tendências do delito ao longo do tempo, por exemplo, se aumenta ou diminui; da comparação entre diferentes países, comunidades ou outras entidades; ou de estudar se o delito se concentra em determinados lugares, momentos ou grupos de pessoas.

Para a medida do delito, costuma-se recorrer às estatísticas oficiais elaboradas nos diversos países, na Espanha, pelo Ministério do Interior e pela Procuradoria-Geral do Estado, no Brasil, pelo Ministério da Justiça e Conselhos Penitenciários. Apesar de as estatísticas oficiais despertarem tradicionalmente a desconfiança de muitos pesquisadores, atualmente se admite que, ainda que não correspondam com precisão aos delitos cometidos em um país, são valiosas principalmente no caso dos delitos mais graves. Ainda que fosse desejável recorrer a fontes de informação oficiais, desde Sellin considera-se que os dados sobre delitos conhecidos pela polícia são preferíveis para a medida do fenômeno porque, ao haver penetrado menos no sistema e no processo de administração da justiça, encontram-se menos contaminados.

Para a medida do delito, também são fundamentais os chamados estudos de vitimização, nos quais se perguntam a um grupo de pessoas sobre os delitos de que eventualmente foram vítimas em certo período de tempo. Esses estudos não substituem as estatísticas oficiais, mas são complementares e, em geral, tendem a coincidir.

Nos dias atuais, infelizmente, não existem em nosso país estudos de vitimização comparáveis no âmbito e periodicidade aos que se vêm realizando em países anglo-saxões.

Por último, também é decisivo como e por que se elaboram as leis, e, mais especificamente, as leis penais. Com efeito, nem todos os comportamentos socialmente danosos são tipificados como delitos, nem sequer é pacífico o que se entende como socialmente danoso. Desse modo, é essencial estudar quais critérios são seguidos para elaborar as leis penais; assim como outras questões relacionadas, tais como se em dito processo predomina o interesse geral ou o de determinados grupos.

Diferentemente, para a criminologia é decisivo o fato bem conhecido e não somente a elaboração, mas, sobretudo, a interpretação e a aplicação da lei que não correspondem sempre a um processo puro e neutro, mas que seguem alguns parâmetros, ao menos em parte, socialmente construídos. Isso significa que não é preciso que um comportamento se encontre apenas sancionado pela lei penal, mas que seja considerado como delituoso pela sociedade, pela polícia, pelo Ministério Público, pela Administração da Justiça.

Desse modo, é essencial não perder de vista que o delito tem natureza, em grande parte, de construção social. Quase todo mundo concorda com o que é uma disciplina, mas também há hipóteses em que isso não está claro, e casos em que certos objetos não são definidos como disciplinas – disciplinas de

desenho são raras; ou seja, inclusive nesse caso se pode necessitar de uma definição. Por exemplo, utilizar o transporte público sem bilhete constitui uma fraude segundo a lei penal, mas é raro, ao menos em nossos países, que alguém que realize tal comportamento – se considere diante de um delito, pelo qual deva se julgar e punir o infrator pela via criminal, ou seja, que esse comportamento seja definido como delito.

Sob o prisma criminológico, a definição é importantíssima para a configuração do delito: assim, para que um comportamento seja considerado como delito não é preciso apenas que se encontre tipificado como tal, mas que também seja definido como tal.

A partir dessa perspectiva, também é imprescindível estudar por que alguns fatos são definidos como delitivos e outros não, e por que algumas leis são aplicadas com rigor e outras nem tanto – e, finalmente, se interesses de grupos particulares influem decisivamente no processo.

MÉTODOS: EMPIRISMO E INTERDISCIPLINARIDADE

Método é o caminho pelo qual se atinge um objetivo (do grego méthodos = caminho para se chegar a um fim). Sendo a Criminologia uma ciência autônoma, é natural que ela tenha um método próprio de estudo de seu objeto. O método utilizado aqui será o empírico, também chamado de pragmático, uma vez que o estudioso do crime, da vítima e dos demais elementos conceituais terá de fazer uma observação no campo dos fenômenos para aquilatar de forma correta toda a sua essência.

Percebe-se que tal método é experimental, pois, diferentemente das ciências exatas, o estudioso da Criminologia não irá encontrar respostas prontas para a análise de seu objeto, devendo observar os fenômenos sociais que norteiam a criminalidade e, com base nisso, encontrar uma solução para o caso concreto. Cumpre ressaltar que cada caso concreto terá uma solução diferente, o que deixa claro que o método aplicado é também conhecido como indutivo, bem diferente do método dedutivo, muito utilizado na Matemática para solucionar as suas equações fechadas e sem nenhuma diferença de um caso para outro, todos eles seguindo uma regra já deduzida de algum teorema. No método indutivo, procura-se, previamente, analisar e observar, para somente depois encontrar uma regra para aquele caso concreto, podendo ela variar de um caso para outro.

Essa análise fenomenológica feita pela Criminologia deixa transparecer que a cada ano que se passa as respostas sociais para um determinado tipo de crime tende a mudar, pois o dinamismo social e a evolução das práticas criminosas mudam constantemente, sendo então necessário que o estudioso acompanhe tais modificações. Isso somente é possível pelo método empírico, em que se acompanha de perto todas as transformações sociais por que passa a sociedade.

Leciona Sérgio Shecaira, que há uma clara diferenciação entre o Direito Penal e seu método de estudo e a Criminologia, que possui método próprio e bem específico, como se vê da seguinte parte de sua obra:

"Ocupa-se a criminologia do estudo do delito, do delinquente, da vítima e do controle social do delito e, para tanto, lança mão de um objeto empírico e interdisciplinar. Diferentemente do direito penal, a criminologia pretende conhecer a realidade para explicá-la, enquanto aquela ciência valora, ordena e orienta"



GOSTOU DESSE **MATERIAL?**

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade.

Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!